CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 06 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	110603	CARINE RODRIGUES DE LIMA

PROFESSOR (A) 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
79º	104577	EDIMARA SANTANA
80º	109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE
81º	104688	GISELE ANDRESSA BADILUK
82º	107099	SALETE POVORONIK

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2024.

Nilson Antônio Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - A comissão ora nomeada será convocada à reunir-se no dia 01 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para proceder a referida avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de janeiro de 2024.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:97224FF2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1746-6990-304). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 29/01/2024 e hora de emissão: 08:21.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3478CD75

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA NÚMERO 001/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regulamentação das matrículas na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido por esta portaria o regulamento do processo de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Sul-PR.
Art. 2º Para a Matrícula Inicial, nos anos de escolaridades indicados abaixo, a idade mínima exigida será:
I - EDUCAÇÃO INFANTIL
a) Serão aceitas as matrículas de crianças a partir dos quatro meses de idade;
II - DA IDADE OBRIGATÓRIA
a) - Pré I – a partir de 4 anos;
b) - Pré II – a partir de 5 anos;
III - DO ENSINO FUNDAMENTAL
1º ano – Ensino Fundamental – a partir de 6 anos.
PARAGRAFO ÚNICO: O estudante deve completar a idade necessária para a para matrícula inicial, em cada ano de escolaridade estabelecida até 31/03 do referido ano.

Art. 3º Da documentação necessária:
I - Para efetivação de matrículas novas serão necessários os seguintes documentos:
a) Cópia da certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e CPF;
b) Declaração de vacinação, devidamente atualizada e fornecida pela Unidade Básica de Saúde do município;
c) Cópia do RG e CPF dos pais e/ou responsáveis;
d) Cópia do comprovante de residência;
e) Laudo médico do aluno, quando necessário;

Art. 4º Terá direito às matrículas na rede municipal de ensino, as crianças que residirem no município, apresentando ao menos um comprovante atualizado conforme disposto a seguir:
a) Talão de luz ou água, que esteja em nome dos pais e/ou responsáveis;
b) Registro do imóvel ou contrato de aluguel;
c) Declaração de cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde. Este poderá ser solicitado, também em caso de dúvida sobre a residência da família;
PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado a Administração Pública através da Secretaria de Educação realizar visitas ou solicitar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.
Art. 5º Alunos residentes em outros municípios, com matrícula em Bom Jesus do Sul, deverão procurar de imediato sua regularização de matrículas, junto ao município de sua residência, pois os mesmos serão excluídos do sistema de ensino da rede municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
Bom Jesus do Sul, PR, 29 de janeiro de 2024.

CLAUDERI FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED7B5342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 014, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a servidora Iliete Aparecida Balbinotti, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Iliete Aparecida Balbinotti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.265.324-6 SESP/PR, 68ª colocada,** no cargo de **Professora 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019.
Parágrafo-único: A servidora tomará posse e entrará em exercício no dia 26 de abril de 2024, pois, encontra-se em auxilio por incapacidade temporária, benefício nº 647.139.773-2, até 25 de abril 2024.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:894F97D4

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 06 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	110603	CARINE RODRIGUES DE LIMA

PROFESSOR (A) 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
79º	104577	EDIMARA SANTANA
80º	109916	CHANTRELLE MARUANA ROQUE
81º	104688	GISELE ANDRESSA BADILUK
82º	107099	SALETE POVORONIK

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F8DA53AF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 29 e 30 de janeiro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, transporte de paciente com alta hospitalar – Hospital Pequeno Principe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ECC4F8DE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido o servidor Silas Ricardo Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor Silas Ricardo Pereira da Silva, Portador da Cédula de Identidade RG nº 9.680.293-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20H.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AEFFE081

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 158/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 158/2023
CONTRATADA: VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 35.793.031/0001-21
Cláusula Primeira - Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de empreitada global nº 158/2023 por mais 30 dias, tendo em vista os acréscimos de serviços anteriormente firmados, necessitando para tanto mais tempo para a conclusão da obra, que passa a valer até a data de 02 de março de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:D97EEBF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024

Processo dispensa Nº. 1/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2024, de 26/01/2024, para o qual tem como objeto: "Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS - CISMEPAR", conforme Art 75, XI, Lei 14133/2021.
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$49.177,44 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52DE7A45

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO nº 05 /2024
DISPENSA nº 01/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
Valor de R$ 49.177,44 (quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Objeto: Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e, é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal nº 581/2021.
Lei 14133/2021
Vigência 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC710A43